



FACULDADE DO CEFI

**Credenciado pela Portaria nº. 47 de 14 Janeiro de 2020.
Publicado no D. O.U de 15 de Janeiro de 2020.**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2024/1

A Diretora da Faculdade do CEFI - FACEFI faz saber, conforme pressupõe o artigo 99, parágrafo único, da Portaria Normativa MEC nº 23/2017, **alterada pela Portaria Normativa nº742/2018** da abertura de inscrições ao Processo Seletivo 2024/1, da Faculdade do CEFI, como segue:

CURSO/VAGAS

Art. 1: Os cursos, modalidades, turnos, número de vagas e estudantes por turma, condições legais e local de funcionamento são os seguintes:

Curso	Modalidade	Turno	Nº de Vagas	Duração Curso	Condição Legal Autorização de Curso
Psicologia	Bacharelado	Manhã Noite	25 25	05 anos	Portaria MEC nº 23/01/20. DOU de 17/02/20. Seç. 1, pág. 23.

Local: Rua Carlos Trein Filho, número 34 – Auxiliadora. Porto Alegre/RS.



DAS INSCRIÇÕES

Art. 2: As inscrições serão realizadas no período de **23/10/2023 a 01/03/2024**.

§1º: Com base no artigo 3º da Port. MEC nº 391/2002, só terão validade as inscrições ao Processo Seletivo de candidatos que estejam cursando com previsão de conclusão ou que já tenham concluído o Ensino Médio pela via regular ou da suplência.

§2º: Pessoas com deficiência devem comunicar no ato da inscrição qual atendimento especializado a IES necessita providenciar, para que o candidato possa realizar a prova.

DO LOCAL DA PROVA

Art. 3: A prova será realizada no seguinte endereço:

Instituição de Ensino Superior	Endereço
Faculdade do CEFI	Rua Carlos Trein Filho, nº 34. Porto Alegre/RS

DA PROVA

Art. 4: Na prova de Redação em Língua Portuguesa, **com duração de no máximo 2 horas**, o candidato deverá elaborar um texto dissertativo acerca de um tema disponibilizado no início da prova.

As competências serão avaliadas conforme os critérios utilizados para avaliação da redação conforme o sistema EDUCA+BRASIL, encontra-se detalhado no Edital (**Anexo I**)



§1º: A prova obedecerá ao seguinte calendário:

Período de inscrições	Data da Prova	Horário da Prova
23/10/2023 a 01/03/2024 até as 18horas	Início das provas a partir de 24/10/2023	9h às 21 horas

§2º: A prova será realizada via sistema Educa+Brasil em formato online no laboratório da Instituição em horários agendados com a secretaria e o candidato, em até 48h após a inscrição.

§3º: Em casos excepcionais, considerando as condições epidemiológicas, a prova poderá ser realizada do endereço do candidato, através de um link disponibilizado pela IES.

DA CLASSIFICAÇÃO NO VESTIBULAR

Art. 5: A classificação será elaborada pela ordem decrescente da soma da pontuação obtida.

§1º:A IES fornecerá uma folha de rascunho para o candidato expor suas ideias antes do preenchimento da prova final (online).

DAS MATRÍCULAS

Art. 6: Os aprovados deverão efetuar sua matrícula a partir da realização da prova e do resultado de aprovação, conforme o número de vagas existentes no curso, e de acordo com as seguintes orientações:

§1º: Documentos de matrícula:

- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, acompanhado do Certificado de Conclusão. Se já possui graduação, cópia do Diploma com o devido registro.



- Cópia da Carteira de Identidade (RG).
- Pagamento da primeira parcela da semestralidade.
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (formulário fornecido pela Faculdade via endereço eletrônico por plataforma).

§2º: A matrícula será realizada no período de 23/10/2023 a 01/03/2024, no horário das 8 às 21 horas, no endereço da sede da Instituição e opção matrícula online (Link será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição).

§3º: As vagas para as matrículas serão reservadas na ordem de classificação para os 25 melhores colocados na prova de Redação em cada turno (noite e manhã).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8: A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a aceitação plena de todos os itens estabelecidos no presente Edital e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996.

Art. 9: O candidato que tiver participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou outros atos ilícitos terá a matrícula cancelada, a qualquer época.

Art. 10: O candidato que, durante a realização da prova, fizer uso de meios ilícitos, em desacordo com o Edital do Candidato e informações gerais do Processo Seletivo, disponibilizadas no site da Instituição será excluído do Vestibular ou terá anulada sua prova, a critério da Comissão.

Art. 11: A FACEFI se reserva no direito de não abrir turma com menos de 15 alunos efetivamente matriculados.



Art. 12: O presente Processo Seletivo é válido para a matrícula no **1º semestre de 2024**.

DO INGRESSO PARA VAGAS REMANESCENTES

Art. 13: As vagas restantes do processo seletivo-vestibular serão preenchidas com candidatos que tenham participado do ENEM, a partir de 2011, com pontuação mínima de 03 (três) na prova de Redação.

Art. 14: Se ainda sobrarem vagas, a IES aceitará o ingresso para preenchimento de vagas remanescentes (diplomados em outros cursos de graduação e de transferências de alunos com matrícula regular em curso com denominação igual ao de Psicologia, de outras Instituições de Ensino).

Art. 15: As inscrições de ingresso para preenchimento de vagas remanescentes devem ser feitas no período de 23/10/2023 a 01/03/2024 na Secretaria Acadêmica da Faculdade ou requerimento disponível no site.

Art. 16: A documentação a ser apresentada é a seguinte:

- cópia da cédula de Identidade, boletim de desempenho, para candidatos do ENEM;
- cópia da cédula de identidade e de diploma/histórico de graduação para ingressos de diplomados em outros cursos de graduação;
- cópia de identidade e do histórico de transferência (o aluno deve estar com matrícula ativada na outra IES), para ingressos por transferência.

Em todas as situações acima deverá ser apresentado o histórico do ensino médio/certificado, (cópia mediante original), comprovante de endereço, certidão de nascimento ou casamento.

Art.17: Os candidatos selecionados serão comunicados pela instituição de ensino e convocados para realizarem a matrícula, após a realização do processo seletivo principal e complementar.

Art. 18: Todos os documentos de matrícula solicitados pela FACEFI devem ser apresentados e/ou entregues em formato digital, conforme legislação vigente do

Ministério da Educação.

Art.19:A FACEFI poderá aceitar matrículas de alunos “não regulares” conforme dispõe o artigo 50 da LDB, para cursar disciplinas isoladas e conhecer melhor a proposta do curso de Psicologia da IES. Os interessados devem ter Ensino Médio concluído e deverão fazer a sua inscrição pelo e-mail secretariaacademica@facefi.org e posteriormente serão contatados pela IES para ajustar a especificação da matrícula.

Parágrafo único: Futuramente, se o aluno nesta condição quiser ingressar regulamente no curso, poderá fazer o vestibular e convalidar as disciplinas cursadas como aluno não regular.

Art.20: Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
Mara Regina Soares Wanderley Lins
CPF: ***.414.471-***
Data: 11/10/2023 13:35:06 -03:00



ANEXO I

VESTIBULAR ONLINE – PLATAFORMA DE CORREÇÃO DAS REDAÇÕES

1. CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

O painel de correção avalia a redação através de cinco critérios: Domínio da norma padrão, Compreensão da proposta de redação, Seleção, organização, interpretação e argumento, Coesão e coerência e Defesa de ponto de vista. Cada um destes critérios possui peculiaridades as quais serão esclarecidas a seguir.

Para cada critério, a pontuação foi distribuída da seguinte forma: Excelente, 2,0 pontos; Bom, 1,5; Adequado, 1,0; Mediano, 0,5; Insuficiente, 0,0. Quando forem abordados os critérios, estas notas serão também esclarecidas.

1.1 DOMÍNIO DA NORMA PADRÃO

No Domínio da norma padrão, devem-se considerar as estruturas sintáticas presentes na redação. Serão analisadas as questões de pontuação, por exemplo, vírgula em lugar de ponto, ausência de vírgula para separar termos adverbiais, entre outros, ortografia, uso de letras maiúsculas, concordância, regência etc.

A organização do texto – paragrafação –, períodos completos ou incompletos, curtos ou longos devem ser avaliados no Domínio da norma padrão.

A atribuição de nota zero (insuficiente) ocorrerá quando houver um número expressivo de desvio de convenção de escrita, problemas de sintaxe, entre outros, que comprometam o entendimento do texto. O nível deste candidato equivaleria a de um semi analfabeto.

1.2 COMPREENSÃO DA PROPOSTA DE REDAÇÃO

Este critério consiste na análise do repertório sociocultural, em explorar o tema e estruturar a redação na modalidade dissertativo-argumentativa.

Se houver fuga do tema, a redação será classificada como **insuficiente**.

Se a redação for estruturada unicamente em outra tipologia (narrativa, expositiva, por exemplo) ou com **duas** das estruturas dissertativo-argumentativas (proposição, desenvolvimento e conclusão) e com expressões clichês, provérbios, ditados, frases do tipo lugar comum, será classificada como **mediana**.



A redação que apresentar proposição, desenvolvimento e conclusão, no nível de um aluno recém-saído do ensino médio da escola pública, mesmo com expressões clichês, provérbios, ditados, frases do tipo lugar comum, será classificada como **adequada**.

O texto **bom** trará argumentações consistentes, o candidato escolherá uma área do conhecimento e apresentará defesas claras.

Já o nível **excelente** defenderá ideias consistentes de áreas diversas do conhecimento.

1.3 SELEÇÃO, ORGANIZAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E ARGUMENTO

A **seleção** consiste em o candidato apresentar conhecimentos de leituras ou vivências diversificadas, isto é, utilizar citações no texto, trazer exemplos, situações e casos, reportagens, entre outros contextos. O tipo de conhecimento (leitura, vivência, televisivo, etc.) e a qualidade ou profundidade do repertório sociocultural irão definir a melhor nota para o item **seleção**.

Organizar é apresentar as informações distribuídas hierarquicamente em parágrafos. Estas informações serão trazidas subordinada mente entre as mais e menos importantes. A boa organização levará o candidato a obter notas maiores.

Em relação à habilidade de **interpretação**, o candidato, além de apresentar informações variadas, deverá desenvolvê-las, sem cair em contradição, relacionando ao tema proposto, ou seja, deve ser contextualizada. A **interpretação** das informações (de todas, de algumas, de nenhuma) fará diferença na nota.

O **argumento** está diretamente ligado à **interpretação**, pois é o olhar que o candidato estará trazendo para as informações selecionadas. A ausência total de argumento (texto na modalidade expositiva), parcial (para algumas informações) ou para todas as ideias trazidas na redação serão os parâmetros para atribuição das notas.

1.4 COESÃO E COERÊNCIA

A coesão é o processo de articulação das ideias de um texto. Esta coesão é além de sintática e gramatical, também semântica, pois, em diversos momentos, os mecanismos coesivos apresentam-se a partir de significados de elementos do texto.

A progressão do texto é, na maioria das vezes, estabelecida pelos elementos coesivos, os quais tornam o texto fluido para leitura, no papel de conexões e articulações entre e intra-parágrafos.

Quando um candidato utiliza bem os elementos coesivos, o texto tende a ter coerência. O não uso dos elementos coesivos (as elipses) também poderá propiciar um desenvolvimento das ideias do texto.

O texto será considerado **insuficiente** se não houver elementos coesivos, acarretando um truncamento de ideias, ou a presença de alguns, neste caso, mal empregados.

Quanto ao **mediano**, o texto traz muitos problemas de progressão, porém com algumas passagens (em todo o texto, dois grupos de orações, por exemplo, com articulações adequadas).

O **adequado** é apresentado em um texto de um aluno recém-saído do nível médio de escola pública. É apresentado uso equivocado de elementos de coesão, limitados, isto é, repetitivos e alguns poucos trechos truncados.

Diferencia-se o **adequado** do **bom** por apresentar bom diversidade de recursos coesivos e poucas inadequações.

O **excelente** equivoca-se em um ou dois usos de conectivos, mas apresenta uma fluidez de ideias que não deixam dúvidas sobre seus argumentos e afirmações.

Essas duas circunstâncias de criação do texto – coesão e coerência – estão num único critério, pois se fundem para a progressão do texto.

1.5 DEFESA DE PONTO DE VISTA

As propostas de redação do Vestibular Online normalmente não solicitam defesa de ponto de vista ou soluções para os temas apresentados. Tendo em vista o preparo e a formação de muitos candidatos, estes trazem defesas em seus textos.

Para esse critério, a redação receberá a marcação de **excelente** se apresentar uma ou mais soluções, levando em consideração as seguintes perguntas: “Como isso pode ser feito?” “Quem poderia fazê-lo?” e “Para quê?”.

A proposta de nível **bom** deve apresentar duas respostas para duas das perguntas acima. O **adequado** apresenta resposta para a pergunta “Como isso pode ser feito?”. As soluções do tipo “conscientização das pessoas” ou o “governo deveria fazer algo”, por exemplo, seriam classificadas como **mediano**. **Insuficiente**, então, não traria soluções.

2. SITUAÇÕES EM QUE A REDAÇÃO TERÁ PONTUAÇÃO INSUFICIENTE EM TODOS OS CRITÉRIOS

A atribuição de nota zero (insuficiente) em todos os critérios ocorrerá quando:
a) a redação apresentar um registro de domínio da língua correspondente aos primeiros anos do ensino fundamental, revelando que não completou satisfatoriamente o processo de alfabetização;



b) em duas frases, por exemplo, não se consiga perceber um raciocínio ou desenvolvimento de ideias, informações completamente desconexas;

c) redações de teste.

O sistema do Vestibular Online casualmente passa por simulação, teste ou é apresentado a uma nova instituição parceira. Nestas situações, serão disponibilizadas na rede redações com repetições de letras ou quaisquer outras condições incomuns.

O avaliador, então, deve normalmente marcar todos os critérios como **insuficiente** e salvar.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4A5HA-F26NW-XP6Y6-2M4JY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Mara Regina Soares Wanderley Lins (CPF ***.414.471-**) em 11/10/2023 13:35
- Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.21.235.160	Não disponível
Autenticação	mararswlins@gmail.com
Email verificado	
g8X4eq9bwo/LIjwbvc31WA8ImOQe4P1nyR14r76oezg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://asp.assinaturasempapel.com.br/validate/4A5HA-F26NW-XP6Y6-2M4JY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://asp.assinaturasempapel.com.br/validate>